



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b>		<b>CNPJ:</b>
MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO		01.127.430/0001-31
<b>ENDEREÇO:</b>		
Avenida Belchior de Godoy, 152, Centro.		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
Ananguera - GO	75.770-000	(64) 3469-1105
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
Marcelo Martins de Paiva	2914439 SSP/GO	851.774.741-00
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b>
Rua 13 qd 25 Lt loteamento morada do lago.		75.770-000
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>

BANCO DO BRASIL

572-X

22022-1

**3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS****NOME DO GESTOR:**

Marcelo Martins de Paiva

**CPF:**

851.774.741-00

**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):**

Prefeito

**ENDEREÇO:**

Rua 13 qd 25 Lt loteamento morada do lago.

**CEP:**

75.770-000

**TELEFONE:**

(64) 9646-9890

**E-mail:**

marcelo.paiva@anhanguera.go.gov.br

**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO****4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

Aquisição de equipamentos – Brigada de incêndio para o município de Anhanguera.

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O presente objeto trata da aquisição de equipamentos específicos para a estruturação e fortalecimento da Brigada de Incêndio do Município de Anhanguera – GO, com o objetivo de garantir maior eficiência, segurança e prontidão no combate a incêndios florestais e urbanos, bem como em ações de prevenção e resposta a emergências ambientais no território municipal. A aquisição contempla a compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas operacionais de combate direto ao fogo, sendo eles: mochilas flexíveis anti-incêndio, sopradores, roçadeiras, balaclavas anti-chamas, chapéus com proteção para pescoço, luvas de vaqueta, perneiras e uniformes completos para combate a incêndios.

As mochilas flexíveis anti-incêndio permitirão o transporte e aplicação de água em focos de fogo de forma rápida e eficaz, especialmente em áreas de difícil acesso. O soprador STIHL BR800, de alto desempenho, será utilizado para conter e controlar o avanço de chamas, soprando folhas secas, brasas e resíduos combustíveis. A roçadeira STIHL FS221 será utilizada para realizar aceiros, limpar áreas de risco e criar barreiras de contenção ao fogo. As balaclavas anti-chamas, chapéus com proteção de pescoço, luvas de vaqueta e perneiras são EPIs essenciais para garantir a proteção térmica e física dos brigadistas durante as operações. Já o uniforme completo de combate a incêndio é composto por vestimentas apropriadas, resistentes ao calor e ao fogo, garantindo mobilidade, visibilidade e segurança aos profissionais durante as ações de campo.

A aquisição desses equipamentos é fundamental para estruturar adequadamente a Brigada de Incêndio Municipal, permitindo uma atuação mais rápida e segura na prevenção e no combate a incêndios, especialmente durante o período de estiagem, quando o risco de queimadas aumenta significativamente. A iniciativa visa não apenas proteger a população e o meio ambiente, mas também preservar patrimônios públicos e privados, reduzir impactos ambientais e promover uma cultura de prevenção e resposta qualificada a desastres.

- Mochila Flexível Anti-Incêndio – 2 unidades;

Equipamento portátil para combate direto a focos de incêndio, com capacidade para aproximadamente 20 litros, confeccionado em material resistente à abrasão e ao calor. Possui bomba manual com duas opções de jato (nebulizado e contínuo), alças ajustáveis e estrutura ergonômica para facilitar o transporte nas costas do operador.

- Soprador STIHL BR800 – 2 unidades;

Soprador de alto rendimento, ideal para combate a incêndios florestais e limpeza de áreas com risco de ignição. Equipamento com motor a combustão de dois tempos, com potência superior a 3,2 kW, vazão de ar de aproximadamente 2025 m<sup>3</sup>/h, partida lateral e conforto operacional com alças acolchoadas.

- Roçadeira STIHL FS221 – 2 unidades;

Equipamento motorizado de corte com lâmina de aço para limpeza de vegetação rasteira e aceiros. Possui motor de alta potência (cerca de 2,1 HP), com guidão ergonômico tipo bicicleta, cinto duplo de suporte e partida facilitada. Ideal para abertura e manutenção de áreas de prevenção a incêndios.

- Balaclava Anti-Chamas – 10 unidades

Equipamento de proteção individual confeccionado em tecidos antichamas (aramida ou similar), cobrindo totalmente a cabeça e o pescoço do combatente, com abertura frontal para os olhos. Protege contra calor radiante, chamas diretas e partículas em suspensão durante o combate ao fogo.

- Chapéu com Proteção de Pescoço – 10 unidades

Chapéu de aba larga confeccionado em tecido leve e resistente, com proteção UV e extensão traseira para cobertura da nuca e pescoço. Equipamento essencial para proteção contra radiação solar prolongada durante atividades externas de combate a incêndios.

- Luva Vaqueta – 10 pares

Luva de segurança confeccionada em couro vaqueta, com reforço nas palmas e dedos. Proporciona resistência mecânica e térmica, oferecendo proteção contra abrasões, calor e objetos cortantes durante o manuseio de ferramentas e aproximação ao fogo.

- Perneira – 10 pares

Equipamento de proteção das pernas, fabricado em lona resistente ou couro, com fechamento em velcro ou fivelas. Protege contra impactos, cortes, perfurações e exposição ao calor durante o deslocamento em áreas de vegetação densa ou em situação de combate ao fogo.

- Uniforme Completo para Combate a Incêndio (calça e blusa) – 10 conjuntos

Conjunto composto por calça e blusa de mangas longas, confeccionado em tecido antichamas (aramida ou similar), com resistência à abrasão e ao calor. Inclui faixas refletivas para visibilidade em baixa luminosidade. Design ergonômico que garante mobilidade e conforto aos brigadistas durante a operação.

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

- **Reforçar a estrutura operacional da Brigada de Incêndio Municipal**

· Dotar a brigada com equipamentos modernos e adequados para atuação em ocorrências de incêndios urbanos e florestais.

- **Aumentar a capacidade de resposta rápida e eficiente aos focos de incêndio**

· Reduzir o tempo de deslocamento, preparação e controle das chamas, minimizando danos ambientais, materiais e riscos à população.

- **Garantir segurança e proteção aos brigadistas durante as operações**

- Oferecer EPIs que atendam às normas de segurança e conforto, preservando a integridade física dos agentes.
- **Reduzir a incidência e impacto de incêndios florestais e urbanos no município**
- Atuar de forma preventiva e corretiva, com base em ações integradas de manejo, limpeza e contenção de focos.
- **Capacitar continuamente os membros da brigada municipal**
- Utilizar os equipamentos como base para treinamentos práticos e simulações de combate a incêndios.
- **Treinamento Técnico da Brigada de Incêndio**
- Capacitação prática e teórica dos brigadistas no uso dos novos equipamentos.
- Simulações de combate a incêndios com foco em segurança e eficácia operacional.
- **Patrulhamento Preventivo e Monitoramento de Áreas de Risco**
- Utilização dos sopradores, roçadeiras e mochilas para rondas e manutenção de aceiros.
- Acompanhamento de áreas com histórico de incêndios durante períodos críticos (estiagem).
- **Ações de Limpeza e Abertura de Aceiros**
- Utilização das roçadeiras para limpeza de vegetação rasteira em áreas estratégicas.
- Redução da carga de combustível vegetal seco para prevenir propagação de incêndios.
- **Implantação de Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios**
- Elaboração e execução de cronograma de atividades preventivas.
- Integração com órgãos ambientais, Defesa Civil e comunidades locais.
- **Campanhas Educativas e Comunitárias**
- Realização de palestras, oficinas e ações de conscientização com moradores de zonas rurais e urbanas sobre prevenção de queimadas.
- Divulgação de informações sobre riscos e penalidades conforme a legislação ambiental.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A proposta de aquisição de equipamentos destinados à estruturação da Brigada de Incêndio do Município de Anhanguera – GO fundamenta-se na convergência de interesses recíprocos entre o ente proponente e o ente concedente, ambos comprometidos com a proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado. A ação proposta atende diretamente à necessidade urgente de aparelhar o município com recursos materiais adequados para a prevenção e o combate a incêndios, especialmente diante do aumento das ocorrências de queimadas durante os períodos de estiagem, que representam risco iminente à segurança da população, à biodiversidade e às áreas produtivas.

A relação entre a proposta e o problema a ser solucionado é clara e objetiva: o município ainda carece de equipamentos essenciais para a atuação efetiva de sua brigada municipal de incêndio. Atualmente, as ações de combate são limitadas, improvisadas ou dependentes de ajuda externa, o que compromete a agilidade na resposta e a efetividade nas intervenções. A aquisição de mochilas flexíveis anti-incêndio, sopradores

STIHL BR800, roçadeiras STIHL FS221, balaclavas anti-chamas, chapéus com proteção de pescoço, luvas de vaqueta, perneiras e uniformes completos de combate a incêndios representa a solução concreta para essa deficiência estrutural.

Entre os principais objetivos a serem alcançados estão a estruturação da brigada com equipamentos modernos e seguros; a ampliação da capacidade de resposta rápida a focos de incêndio; a atuação preventiva com a abertura de aceiros e patrulhamento de áreas críticas; e o fortalecimento da política local de defesa civil. Os benefícios esperados envolvem a redução do número e da gravidade dos incêndios, a preservação de áreas verdes e produtivas, a proteção da fauna e da flora, além do fortalecimento institucional da gestão ambiental municipal.

O público-alvo a ser diretamente beneficiado são os brigadistas e servidores públicos envolvidos nas ações de campo, que terão melhores condições de segurança e desempenho em suas atividades. Indiretamente, toda a população do município será favorecida, especialmente agricultores, moradores de áreas rurais e comunidades próximas a regiões de mata ou pastagem, mais vulneráveis aos efeitos das queimadas.

O problema central a ser enfrentado é a vulnerabilidade operacional do município no enfrentamento de incêndios e emergências ambientais, agravada pela escassez de equipamentos específicos e pela dificuldade de resposta rápida diante de ocorrências que se alastram com facilidade e causam sérios danos ambientais, sociais e econômicos.

Os resultados esperados incluem impactos sociais positivos, como a maior proteção à saúde pública e ao meio ambiente; impactos econômicos, com a redução de prejuízos causados por queimadas em áreas produtivas e estruturas públicas; e impactos estruturais, com o fortalecimento da capacidade institucional do município no enfrentamento de desastres naturais e no cumprimento de sua responsabilidade ambiental.

O Município de Anhanguera demonstra plena capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com estrutura administrativa organizada, equipe treinada para atuação em situações de risco, e histórico de participação em ações de prevenção e defesa civil. A gestão local possui mecanismos de controle e monitoramento da utilização de bens públicos, garantindo a correta aplicação dos recursos e a conservação dos equipamentos adquiridos. Além disso, a prefeitura já desenvolve ações educativas e ambientais, o que assegura o uso efetivo e integrado dos materiais em prol da proteção do território e da população.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há

2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	Até 4 (quatro) meses após o receber o recurso	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto/ da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.	( em: un, m², m³, etc)	01 (fixo)
4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto/ da obra.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

<b>7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Mochila Flexível Anti-Incêndio	2	R\$ 2.544,88	R\$ 5.089,76
02	Soprador Sthil BR800	2	R\$ 9.302,58	R\$ 18.605,16
03	Roçadeira Sthil FS221	2	R\$ 6.893,97	R\$ 13.787,94
04	Balaclava Anti-Chamas	10	R\$ 328,53	R\$ 3.285,30
05	Chapéu com Proteção de Pescoço	10	R\$ 43,50	R\$ 435,00
06	Luva Vaqueta	10	R\$ 30,23	R\$ 302,30
07	Perneira	10	R\$45,60	R\$ 456,00
08	Uniforme Completo para Combate a Incêndio (calça e blusa)	10	R\$ 1.104,52	R\$ 11.045,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 53.006,66</b>

## **08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

**8.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**8.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

<b>9 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROPONENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 3.006,66</b>	<b>R\$ 53.006,66</b>

## **10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**MARCELO MARTINS DE PAIVA**

Prefeito de Anhanguera/GO

## **11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins de Paiva, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 14/08/2025, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78222634** e o código CRC **82700E81**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005022674



SEI 78222634